

-----ATA NÚMERO UM -----
-----ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE
MONFORTE, REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2021 . -----

-----Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a **primeira** sessão ordinária da Assembleia Municipal do ano em curso. -----

-----**HORA.** Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente da Assembleia declarou aberta a reunião eram 20horas e 40 minutos. -----

-----Feita a chamada registou-se as presenças, para além do Sr. Presidente da Assembleia Municipal Rui Manuel Maia da Silva, os membros Susana Inês Cabeça dos Santos Castro Barradas, Joaquim Gabriel Laureano Martins, Maria Cecília Nunes Meira Nisa, Pedro Miguel Alves Cristóvão, Rui Manuel dos Santos Castro, Luís Miguel Maniéis Biguino, Nuno Filipe Chichorro Bagorro Margalho Barradas, Carlos Alberto Fernandes Moreira, Manuel António Pires Pintado, José Manuel Raimundo da Silva, Sandra Cristina Capa Farragola Santos Capitão, José Manuel Miranda Bento, Pedro Miguel Medalhas Chichorro Bagorro, António José Barnabé Raposo e Joaquim José Ferreira Peixe. -----

-----Faltaram os membros Natércia de Jesus Rento Paulos Monteiro; Manuel Maria Barbas Soeiro e Maria João da Costa Marques Adegas Amorim Falcão. Convocados os cidadãos imediatamente a seguir nas referidas listas propostas pela CDU, PS e PPD/PSD, os mesmos não compareceram. -----

-----Estiveram igualmente presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem e os Senhores Vereadores: Fernando Manuel Caldeira Saião, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata e Miguel Alexandre Ferreira Rasquinho. -----

-----**ORDEM DE TRABALHOS.**-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA 1- Apreciação e votação da ata da sessão ordinária de 18 de dezembro de 2020 – Mandato Autárquico 2017/2021; **2** – Análise e conhecimento do expediente; **3** – Informações gerais – Intervenções diversas
PERÍODO DA ORDEM DO DIA – 1 – Atividade municipal – Informação do Senhor Presidente da Câmara –Artigo 25º., nº.2, alínea c) da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro; **2** – Medidas excepcionais determinadas pelo momento da pandemia COVID-19; **3** – Protocolo da colaboração com a ADI-TC – Associação de Desenvolvimento

Integrado " Terras do Condestável"; **4** – Pedido de autorização de contratação/de financiamento reembolsável no âmbito da Linha BEI PT 2020 – Autarquias, nas condições indicadas e para as seguintes operações: ALT20-07-1406-FEDER-000046; ALT20-07-1406-FEDER.000064; ALT20-08-2316-FEDER-000087; ALT20-064943-FEDER-000027; ALT20-01-0853-FEDER-000080; **5** – Reforço do Empréstimo BEI – ALT20-02-5673-FEDER 000073 ID 04572 – Requalificação e Modernização da Escola de Monforte; **6** – Prestação de Contas de 2019 – Mapa de endividamento/empréstimos – Correção do montante dos juros pagos; **7** – Modificação aos Documentos Previsionais para 2021 – 1ª Revisão ao Orçamento e as Gop's; **8** – Proposta de Alteração ao Regulamento do Cartão Municipal do Idoso; **9** – Intervenção do Público – Artº.23º. do Regimento. -----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

1 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020 - MANDATO AUTÁRQUICO 2017/2021; -----

----- O Senhor Presidente começou por cumprimentar os presentes e de seguida perguntou se havia alguma questão a colocar sobre a ata da sessão de 18 de dezembro de 2020. -----

VOTAÇÃO – Não havendo intervenções ou reparos a fazer, o Senhor Presidente colocou à votação a ata número seis, da sessão de 18 de dezembro de 2020, que mereceu aprovação com catorze votos a favor e abstenções dos membros Susana Inês Cabeça dos Santos Castro Barradas e Sandra Cristina Capa Farragola Santos Capitão, que fundamentaram o seu sentido de voto por não terem participada na sessão em causa. -----

2 - ANÁLISE E CONHECIMENTO DO EXPEDIENTE - -----

----- O Senhor Presidente deu a conhecer ao plenário toda a correspondência recebida nos meses de janeiro e fevereiro, que fica arquivada na pasta respetiva. -----

3 - INFORMAÇÕES GERAIS - INTERVENÇÕES DIVERSAS -----

----- O Senhor Presidente perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto. -----

----- No uso da palavra, o membro Senhor Carlos Moreira disse que, mais uma vez, os Assumarenses passaram nestes últimos dias por uma situação no mínimo desagradável no que ao abastecimento público de água diz respeito. A água apresentava-se barrenta, intragável mesmo, além de poder colocar em causa a saúde pública. Não sabe porque isto acontece, mas alguma explicação deve haver. -----

----- No uso da palavra, o Senhor Presidente Rui Silva confirmou o sucedido, que se lamenta. A empresa EPAL- Grupo de Águas de Portugal continua a não prestar um serviço público em condições, mas pior de tudo, é não dar qualquer explicação e não informar a população do que se passa. -----

-----Com a devida autorização do Senhor Presidente da Assembleia, o Senhor Presidente da Câmara disse que, segundo nos informou a empresa que gere o sistema, houve uma avaria no equipamento de telemetria instalado no PE de Assumar. Assim que é restabelecido o fornecimento, e como a freguesia de Assumar é o fim de linha da conduta, recebe grande parte das impurezas acumuladas, causando a situação relatada pelo membro Senhor Carlos Moreira, e que infelizmente não é a primeira vez que acontece. A câmara não tem aqui qualquer responsabilidade e repetidamente temos mostrado o nosso desagrado junto da EPAL. Atualmente só a freguesia de Assumar recebe água a partir da barragem do Caia, da responsabilidade da EPAL, com custos financeiros elevadíssimos, sendo que Monforte, Santo Aleixo e Vaiamonte continuam a ser abastecidas pelo sistema gerido pela Câmara. Recentemente foi constituída a Empresa Intermunicipal de Águas do Alto Alentejo S.A para fazer a gestão da distribuição de águas de abastecimento público e recolha de efluentes em dez dos quinze concelhos do distrito de Portalegre. Decidimos não aderir nesta fase inicial, não quer com isto dizer que Monforte não venha a integrar o projeto mais à frente, se daí resultarem ganhos para a população. É verdade que também nós temos alguns problemas pontuais com a falta de água como aconteceu no último verão, mas felizmente temos conseguido ultrapassá-los. -----

----- Com a devida autorização do Senhor Presidente da Câmara, usou da palavra o Senhor Vereador Miguel Rasquinho, para fazer uma pequena reflexão sobre o que disse serem os desafios que se nos vão colocar num futuro próximo. Os tempos difíceis que o País e o Mundo atravessam por força da Pandemia Covid-19 colocou à evidência muitas fragilidades que sabíamos existirem, mas sobretudo veio confirmar que hoje em dia, nada nem ninguém consegue fazer o que quer que seja de forma isolada. Vem a isto a propósito do PRR- Plano de Recuperação e Resiliência, instrumento estratégico que pode assegurar a saída da crise pandémica e garantir um futuro diferente e mais resiliente do País e também da nossa Região. Assim saibamos aproveitar esta que será talvez uma das últimas oportunidades para desenvolver o nosso distrito através da construção da barragem do Pisão (171milhões de euros), as variantes às zonas


industriais de Portalegre e Campo Maior, assim como uma extensa lista de outras pequenas obras. -----

----- De novo no uso da palavra, o Senhor Presidente da Câmara disse não duvidar da importância deste PRR- Plano de Recuperação e Resiliência que está agora em discussão pública, mas não tem ainda aprovação garantida por parte da Comissão Europeia. O que se tem dito e escrito é que fica muito aquém do necessário. Ainda assim, este governo já nos habituou aos anúncios públicos da chegada dos milhares de milhões de euros, que mais tarde concluímos serem canalizados para os grandes projetos, grandes empresas, e para o País real ficam as “migalhas”. Senão vejamos dois exemplos apenas. Recentemente foi necessário fazer um estudo de avaliação económico da Barragem do Pisão que custou cerca de 1.060.000,00€. Quem pagou a contrapartida nacional no valor de 250.000,00€? Os quinze municípios do distrito. Para garantir a Remodelação da Escola de Monforte tivemos de reforçar o valor do empréstimo bancário, porque o estado, pura e simplesmente não cumpre o acordado. -

PERIODO DA ORDEM DO DIA -----

----- No uso da palavra, o Senhor Presidente Rui Silva disse que o Executivo convidou os representantes da empresa “URBIGAV” a virem prestar mais informação e esclarecimentos que a Assembleia entenda como necessários sobre a “Central de Misturas Betuminosas” que está na sua fase inicial de construção, e havendo público presente, propôs que o **Período da Ordem do Dia** se inicie pelo **Ponto 9 – Intervenção do Público – Artigo 23º do Regimento**. -----

----- Com a devida autorização do Senhor Presidente da Assembleia, e no uso da palavra, o Senhor Presidente da Câmara disse que nestes últimos dias têm sido publicados vários comentários alarmistas nas redes sociais sobre a construção da Central de Misturas Betuminosas que está a ser feita à entrada da vila de Monforte, quando nos parece não haver razão para tamanha preocupação. Como se recordam, na última Assembleia Municipal foi este mesmo assunto aqui discutido, tendo sido aprovada a declaração de interesse municipal deste projeto. A URBIGAV, empresa promotora do investimento (1.500.000,00€), adquiriu a um particular o terreno para construir a Central e submeteu o projeto a aprovação da câmara. Tudo tem sido feito com total transparência, e como é óbvio, cumprindo o determinado por Lei. Importa também esclarecer que o licenciamento desta atividade não é competência da câmara municipal, mas sim de entidades externas. Nestas situações, nada melhor do que ir ver




com os nossos próprios olhos como se comportam unidades semelhantes já existentes e a laborar noutros territórios. Foi o que fizemos na deslocação à “Unidade das Mouriscas”. Impacto sonoro e visual existe, é verdade, mas nada de transcendente. Agora uma coisa é certa, temo-lo dito e repetido por diversas vezes. Se queremos desenvolver o concelho, atrair empresas e investimentos, temos de correr alguns riscos, por mínimos que eles sejam. Ainda que a Lei o não obrigue, mas para ficarmos todos mais descansados e possamos ter a garantia de que a saúde pública não é colocada em causa, a câmara decidiu mandar fazer um estudo de avaliação do impacto ambiental do projeto. Vamos aguardar serenamente pelo trabalho técnico, independente e rigoroso que o Núcleo de Investigação Ambiental do Instituto Politécnico de Portalegre vai elaborar. Concluiu a intervenção, agradecendo a disponibilidade demonstrada pelos representantes da empresa aqui presentes, a quem os Senhores Deputados devem colocar as dúvidas e questões que queiram ver esclarecidas. -----

----- No uso da palavra, o membro Senhora Sandra Capitão disse partilhar as preocupações existentes na comunidade sobre este investimento e gostaria de colocar duas questões. A primeira, dirigida à empresa e relacionada com os postos de trabalho a criar. Quantos estão previstos, e até que ponto a empresa está sensibilizada para recrutar essa mesma mão de obra no nosso concelho? A segunda, tem a ver com o facto de achar que se devia ouvir e envolver a população através da criação de uma Assembleia de Cidadãos. -----

----- No uso da palavra, o membro Senhor Carlos Moreira disse que quando este assunto da Central Betuminosa foi trazido pela primeira vez à Assembleia, sem colocar em causa o investimento, teve uma posição de dúvida, mostrou alguma resistência, e como costuma dizer o povo, ficou de pé atrás, daí o seu voto de abstenção na Declaração de Interesse Municipal. Integrou o grupo que visitou a Central das Mouriscas. Falou-se com a população que diz haver algum ruído provocado pelos camiões em trânsito e de vez em quando mau cheiro, mas na verdade não existem certezas de que esta atividade não interfere com a saúde pública. Concorda que se deve estimular e apoiar a economia circular, mas também avaliar o seu custo/benefício. Tinha dúvidas sobre o projeto antes, e continua a ter agora, pelo que mantém a mesma posição. -----

----- No uso da palavra, o membro Senhor Luís Biguino disse não ser contra o



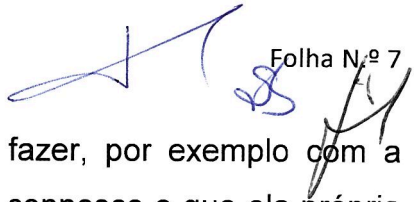
projeto, mas dada a proximidade do núcleo urbano da vila de Monforte, não concorda com a localização. Já viveu em zonas do País bastante industrializadas, e por isso sabe bem o que é conviver quase paredes meias com atividades deste género. Sem querer ser alarmista, poder-se-á esperar que quando a central betuminosa entrar em atividade, a vila de Monforte fique sobre fogo cruzado. Quando o vento estiver de este temos o lagar e de oeste a central. -----

----- No uso da palavra, o Senhor Presidente da Assembleia disse acreditar nas pessoas, na forma como as coisas estão a ser tratadas, e não lhe parece haver riscos para a saúde dos munícipes. Não concorda com a proposta da Sandra Capitão quando sugere a constituição de uma Assembleia de Cidadãos, quando a Assembleia Municipal é um órgão democraticamente eleito e que representa a vontade expressa desses mesmos cidadãos. Não podemos parar no tempo e o futuro não se constrói com medos. À que avançar.-----

----- No uso da palavra, o membro Senhor Manuel Pintado disse ter de haver de facto equilíbrio nas decisões e sabermos bem o que se pretende face aos custos / benefícios de situações como esta. Agora, mandar fazer um Estudo de Avaliação de Impacto Ambiental quando a obra está licenciada e em execução, pessoalmente acha não ter sido o timing adequado e a decisão mais acertiva. Imaginemos que o estudo recomenda a execução de alterações ou ajustamentos ao projeto. Que garantias temos por parte da empresa que as vai executar? -----

----- No uso da palavra, o membro Senhor Pedro Cristóvão disse que a avaliar pelo que conhece do projeto, existe a vontade da empresa em aproveitar os sobrantes das pedreiras inativas existentes no concelho, e em termos ambientais isso pode ser positivo, mas o fabrico propriamente dito das misturas betuminosas tem outras fazes e componentes. O que nos pode adiantar a empresa sobre o fabrico, manuseamento e armazenamento do produto final? -----

----- No uso da palavra, o representante da empresa Urbigav, Senhor João Chambel começou por cumprimentar os Senhores Deputados Municipais, Presidente da Câmara, Vereadores e público presente. Agradeceu o convite para estar aqui hoje e ter a oportunidade de responder às questões e dúvidas que possam existir sobre o projeto que se quer desenvolver em Monforte. Estamos a falar de um investimento de um milhão e meio de euros, que prevê na sua fase inicial a criação de 10 postos de trabalho, havendo intenção de recrutar essa mesma mão de obra no concelho de



Monforte, assim ela exista. Aliás, é o que se está já a fazer, por exemplo com a terraplanagem, onde temos uma empresa local a trabalhar connosco e que ela própria já recrutou mais pessoal. Estamos também a trabalhar com a oficina no Senhor Jerónimo Cavaco e a contatar empresas do ramo elétrico. O porquê de Monforte? Basicamente teve a ver com a sua centralidade, em função do volume de obras que a empresa tem em execução nos distritos de Portalegre e Évora. Como os senhores Deputados Municipais saberão certamente, o Quadro Comunitário a decorrer privilegia candidaturas de projetos inovadores, e foi o que nós fizemos. A Central de Misturas Betuminosas que candidatamos a financiamento externo, já adquirida, podemos-la visitar se assim o desejarem, é do mais moderno que existe no mercado, certificada e obviamente que cumpre as normas ambientais em vigor. -----

----- No uso da palavra, o Senhor Engº Rui Ramalhete cumprimentou os presentes e disse que a Urbigav está no mercado de forma séria, honesta, tem um passado a defender, e em circunstância alguma vai querer colocar em risco a saúde das comunidades com as quais se relaciona. Relativamente à localização do investimento, ainda que no concelho de Monforte pelas razões clarificadas, na verdade até poderia ter sido outra se o proprietário inicialmente contactado se tem disponibilizado a vender o terreno que se pretendia. Não foi possível, e houve que partir para outra alternativa. A Central a instalar é do ponto de vista tecnológico bem mais avançada da que os Senhores Deputados Municipais visitaram nas "Mouriscas". Está certificada e será sujeita a inspeções periódicas por parte de entidades externas. Dá-nos garantias a nós enquanto empresa responsável de que tudo possa correr dentro dos limites legais impostos. Relativamente ao fabrico em si, estamos a falar de dois processos distintos, mas interligados. Isto é, sempre que possível vamos aproveitar o material existente nas pedreiras, trabalho que obviamente tem associado algum ruído e pó, e até por razões de custos só vai vir para a central o material necessário. -----

----- Com a devida autorização do Senhor Presidente da Câmara, usou da palavra o Senhor Vereador Fernando Saião, referindo que as intervenções anteriores foram claras e esclarecedoras. Como também foi dito, a Câmara Municipal e o seu Presidente têm as competências que a lei lhes confere em matéria de licenciamentos, e no caso concreto da Central de Misturas Betuminosas fez o que devia ter feito, e fê-lo bem. Relativamente o PRR- Plano de Recuperação e Resiliência que o Senhor Vereador Miguel falou, e o alerta deixado para que se faça um bom aproveitamento dos fundos

financeiros nele previstos, recordou apenas que o último grande investimento feito pelo Governo no nosso distrito foi o IP2, construído há mais de 20 anos. Se não fora o investimento público feito pelas autarquias locais e os privados, garantidamente que o distrito e o concelho de Monforte teriam níveis de desenvolvimento e qualidade de vida mais desigual comparativamente com outras zonas do País. -----

-O Senhor Presidente da Assembleia perguntou se mais alguém queria intervir neste ponto. Não havendo mais pedidos de intervenção, passou-se ao ponto seguinte dos trabalhos. -----

1 - ATIVIDADE MUNICIPAL - INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA - ARTIGO 25º., Nº.2, ALÍNEA C) DA LEI Nº.75/2013, DE 12 DE SETEMBRO; -----

----- Disponibilizado que foi o documento com a atividade municipal relativa ao período de 04 de dezembro de 2020 a 12 de fevereiro de 2021, o Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto. ---

----- Com a devida autorização do Senhor Presidente da Assembleia, usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara, referindo que a atividade municipal não se esgota nas ações insertas no referido documento, e por razões óbvias este período que vivemos tem sido bastante exigente. Atualmente temos uma dezena de casos positivos Covid-19 no concelho, números bem mais animadores tendo em conta os momentos angustiantes das últimas semanas. Mas não podemos nem devemos baixar a determinação neste combate. Em estreita articulação com os serviços de saúde, bombeiros, forças de segurança e instituições, temos feito o melhor que podemos e sabemos para mitigar os efeitos desta terrível pandemia. Já foram vacinados os bombeiros, utentes e funcionários das ipss's e vamos iniciar nos próximos dias a vacinação comunitária dos maiores de 80 anos e maiores de 50 com problemas de saúde. É uma esperança para todos nós, que nos faz acreditar e aceitar melhor os esforços, privações e sacrifícios que temos passado. -----

2 – MEDIDAS EXCECIONAIS DETERMINADAS PELO MOMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19. -----

DELIBERAÇÃO MUNICIPAL Nº. 26 - Discutida e analisada a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar um conjunto de medidas adicionais visando minorar os impactos económicos negativos da pandemia de COVID-19, direcionadas quer aos municípios

quer ao setor empresarial do concelho, nos termos da Lei nº 6/2020 de 10 de abril, com as alterações que lhe foram introduzidas, do Dec. Lei nº 99/2020, de 22 de novembro que aditou o artº 35-U ao Dec. Lei nº 10-A/2020, de 13 de março, com efeitos retroativos a partir de 1 de janeiro de 2021: **No que diz respeito aos munícipes, as medidas aprovadas foram as seguintes:** 1 - Em caso de atraso de pagamentos das rendas mensais de imóveis municipais destinados à habitação, a liquidar até 31.12.2021, não será aplicada qualquer penalização ou qualquer agravamento, desde que requerido à Câmara Municipal e em que seja demonstrado situação de desemprego do titular do contrato, respetivo cônjuge ou equivalente, ou de perda abrupta de rendimento do agregado familiar. A forma de regularização dos pagamentos em atraso será feita através de um plano de pagamento por um prazo até 12 meses, sujeita a aprovação da Câmara Municipal. (**Lembramos:** A qualquer momento, as famílias poderão solicitar a reavaliação do valor das rendas, nomeadamente, por diminuição de rendimentos per capita do agregado). 2 – Alargamento de prazo de pagamento de faturas de água, em caso de necessidade ou impossibilidade, até 30.12.2021, sem aplicação de juros ou qualquer penalização. (**Querendo**, e face ao encerramento dos serviços municipais, pode optar por fazer os pagamentos através de transferência bancária, para pagar a Renda, para o IBAN é PT50 0035 0498 0000350063037 e para a fatura da água deverá para o IBAN é PT50 0035 0498 00000172130 66. Neste caso, enviar o comprovativo de pagamento para o seguinte endereço de correio eletrónico: tesouraria@cm-monforte.pt ou em alternativa/dificuldade contactar os serviços pelo telefone nº245578060 para articular a forma de transmitir os dados da transferência bancária). **Relativamente ao setor empresarial, foram aprovadas as seguintes medidas:** 1 - Em caso de atraso de pagamentos das rendas mensais de imóveis municipais destinados a espaços comerciais/empresariais, a liquidar em 2021, não será aplicada qualquer penalização ou qualquer agravamento. A forma de regularização dos pagamentos em atraso será feita através de um plano de pagamento por um prazo até 12 meses, sujeita a aprovação da Câmara Municipal. 2 - Isentar do pagamento das taxas dos mercados e feiras até 31.12.2021; 3 - Isentar, até 31.12.2021, o pagamento das taxas de ocupação da via pública, de licenciamento e averbamento de veículos afetos ao transporte em táxi, de esplanadas, de renovação de estabelecimentos comerciais e de restauração; 4 - Disponibilizar os serviços da autarquia para apoio nas seguintes vertentes: a) Assegurar que as informações sobre apoios municipais, governamentais ou europeus sejam divulgadas e auxiliar no seu acionamento; b)

Apoiar a elaboração de candidaturas a apoios; c) Acolhimento de sugestões por parte do tecido económico; d) Prestar outros esclarecimentos às empresas e empresários relacionados com estas temáticas.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR MIGUEL RASQUINHO – No uso da palavra, o Senhor Vereador disse concordar com todas estas medidas, mas porque a classe média continua a ser a mais prejudicada e sobrecarregada, considera que se poderia ir um pouco mais além nesta matéria.-----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA MARIANA MOTA-----

No uso da palavra, a Senhora Vereadora disse que cada Município determina as medidas que considera mais ajustadas à realidade do território e das pessoas que o constituem, tendo igualmente presente os recursos disponíveis, que, sabemos, são finitos. Logo, temos de ser equilibrados, justos e acertivos. Além de mais, o conjunto destas medidas dão continuidade ao que aprovámos em 2020, e consensualizado na CIMAA. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto. -----

VOTAÇÃO – Não havendo qualquer pedido de intervenção, o Senhor Presidente colocou a proposta a votação, tendo a Assembleia, ao abrigo do previsto no nº.3, artigo 2º. da Lei nº.6/2020, de 10 de abril, conjugado com a alínea b), nº.1, artigo 25º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, deliberado, por unanimidade, aprovar as Medidas Excepcionais de Apoio aos Municípios e Setor Empresarial para o ano de 2021, com vista à minoração dos impactos negativos da pandemia COVID-19, -----

**3 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ADI-TC - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO "TERRAS DO CONDESTÁVEL";-----
DELIBERAÇÃO MUNICIPAL Nº.10 – Considerando que a Terras do Condestável –**

Associação de Desenvolvimento Integrado é uma associação sem fins lucrativos que na área territorial do Município de Monforte desenvolve finalidades que **promovem e apoiam o desenvolvimento sustentável deste espaço geográfico**, com vista à melhoria das condições e qualidade de vida da sua população, dinamizando para tal recursos endógenos e identidades locais e ainda dinamizando a congregação de esforços

dando primazia à ação mediadora supra concelhia; **Considerando que** esta Associação prossegue como finalidades a defesa e valorização do património cultural, a preservação e qualificação do ambiente, a dinamização e apoio das atividades agroambientais, o apoio

técnico ao tecido microempresarial, a promoção e dinamização das atividades turísticas e dos serviços de turismo, o apoio à introdução e utilização de novas tecnologias, a difusão de informação relacionada com as atividades económicas e constituição de bancos de ideias, a formação profissional e empresarial, a solidariedade social, a igualdade de género e igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, atividades culturais, estudos e debates; **Considerando que** esta Associação obtém o seu financiamento das quotizações dos seus associados, de donativos ou subsídios dos seus parceiros e de verbas provenientes de projetos financiados por fundos nacionais e/ou comunitários; **Considerando que** a prossecução das suas finalidades e o acompanhamento dos seus projetos, com especial enfoque para o “Projeto Inserção” (projeto de cariz eminentemente social que visa a reintegração socioprofissional de pessoas desempregadas e o seu rápido regresso à vida ativa), envolve custos elevados e que a Terras do Condestável não poderá proceder ao desenvolvimento e implementação dos mesmos sem o apoio financeiro das entidades que neste âmbito se constituírem suas parceiras; **Considerando que** a Terras do Condestável através da atividade que tem desenvolvido ao longo dos seus 24 anos de existência, pelas valências que possui e pela equipa de recursos humanos de que dispõe, comprova ser uma entidade que reúne todos os requisitos para cumprir com rigor e competência as suas finalidades; **Considerando que** constituem atribuições dos Municípios a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e suas alterações; Competindo às Câmaras Municipais apoiar e desenvolver atividades nos domínios previstos no n.º 2, do art.º 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e suas alterações, tais como: Educação, ensino e formação profissional; Património, cultura e ciência; Ação Social; Proteção Civil e Ambiente; Promoção do Desenvolvimento, é celebrado o presente protocolo de cooperação, que visa definir os apoios financeiro a conferir pela Câmara Municipal (2º.. Outorgante), por forma a subsidiar a sua atividade e o acompanhamento dos projetos que desenvolve, bem como a atividade desenvolvida pela ADI-TC (1º. Outorgante) e o acompanhamento dos seus projetos no concelho de Monforte, verifica-se pela existência de um Gabinete de Apoio Local que nessa área geográfica concretiza os principais vetores orientativos da missão da ADIT-TC, consubstanciados no desenvolvimento de atividades nas áreas identificadas no ponto 2 dos considerandos,

O Segundo Outorgante prestará à Primeira um apoio financeiro no montante de 24 107,94€ (vinte e quatro mil cento e sete euros e noventa e quatro cêntimos). O apoio previsto no número anterior, será prestado por meio de adiantamentos mensais, feitos pelo Segundo Outorgante à Primeira, no valor de 2 678,66€ (dois mil seiscentos e setenta e oito euros e sessenta e seis cêntimos), sendo efetuado o primeiro adiantamento até 15 dias após a data de assinatura do presente Protocolo e os seguintes efetuados mensalmente até dia 20 de cada mês. O Segundo Outorgante compromete-se ainda a prestar à Primeira, apoio logístico e de infraestruturas, que se defina como necessário para concretização da sua atividade no concelho de Monforte. O presente protocolo tem início em 01 de janeiro/2021 e término a 30 de setembro de 2021. -----

VOTAÇÃO – Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo, prestando o apoio financeiro no montante de **24.107.94€**, devendo ser presente à próxima sessão da Assembleia Municipal -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto. -----

VOTAÇÃO – Não havendo qualquer pedido de intervenção, o Senhor Presidente colocou a proposta a votação, tendo a Assembleia, no uso da competência prevista na alínea k), nº.2, artigo 25º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, aprovado, por unanimidade, o protocolo em título, a estabelecer com a ADI-TC- Associação de Desenvolvimento Integrado Terras do Condestável. -----

4 – Pedido de autorização de contratação de financiamento reembolsável no âmbito da Linha BEI PT 2020 – Autarquias, nas condições indicadas e para as seguintes operações: ALT20-07-1406-FEDER-000046; ALT20-07-1406-FEDER.000064; ALT20-08-2316-FEDER-000087; ALT20-064943-FEDER-000027; ALT20-01-0853-FEDER-000080; -----

DELIBERAÇÃO MUNICIPAL Nº.15. -----

A *Linha BEI-Autarquias*, no âmbito do Empréstimo-Quadro celebrado com o Banco Europeu do Investimento, no montante de 250 M€, visa financiar a contrapartida nacional de operações de investimento aprovadas no âmbito do Portugal 2020, promovidas pelas autarquias locais e outras entidades deste subsector. Este financiamento tem por objetivo criar melhores condições com o intuito de acelerar a execução das operações financiadas por fundos

comunitários contratualizados no âmbito dos programas do Portugal 2020, através da concessão de créditos com condições mais favoráveis do que as existentes no mercado bancário.-----

No dia 26 de junho de 2018, foi publicado o Despacho Conjunto n.º 6200/2018, assinado entre o Ministro das Finanças e o Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, incidindo sobre as condições de utilização da primeira parcela do Empréstimo-Quadro contratado entre Portugal e o BEI. Posteriormente, no dia 28 de junho, foi publicado no Diário da República o Despacho n.º 6323-A/2018, emanado pelo Presidente do Conselho Diretivo da Agência para o Desenvolvimento e Coesão (Agência, IP) dando conhecimento da aprovação do Regulamento que define os procedimentos relativos à implementação da linha de crédito financiada pelo Empréstimo Quadro.-----

Assim, tendo presente a referida regulamentação, destacam-se algumas das condições de acesso e de utilização dos empréstimos a contratualizar ao abrigo da Linha BEI PT 2020/Autarquias:-----

- Os projetos elegíveis para a candidatura serão os aprovados pelo FEDER ou Fundo de Coesão, não concluídos, física e financeiramente, à data de submissão do pedido, que não beneficiem de outro empréstimo do BEI, cujos beneficiários apresentem situação contributiva e tributária regularizada e que observem os critérios específicos de elegibilidade definidos pelo BEI;-----
- O montante do financiamento deve observar os seguintes limites cumulativos: -----
 - não exceder 50% do custo total previsto na decisão de aprovação da operação no âmbito do Portugal 2020; -----
 - em conjunto com o cofinanciamento do FEDER ou FC, não exceder 100% do valor do custo total previsto na decisão de aprovação da operação Portugal 2020, deduzido das despesas não elegíveis ao BEI:-----
 - ✓ Não são elegíveis as seguintes despesas para financiamento ao abrigo da Linha BEI PT 2020 – Autarquia:-----
 - a) IVA e outros impostos e taxas;
 - b) Aquisição de terrenos e edifícios;
 - c) Despesas de manutenção e outros custos operacionais;

- d) Aquisição de bens em estado de uso, juros durante a construção, aquisição de licenças para a utilização de recursos públicos não gerados, com licenças de telecomunicações;
- e) Patentes, marcas de fabrico e comerciais;
- f) Operações meramente financeiras;
- O valor mínimo de financiamento é de 10 mil euros; -----
 - O prazo do financiamento é de até 15 anos, de acordo com o seguinte plano de reembolso: -----
 - período de carência: 2 anos, a contar a partir da data da primeira utilização;
 - período de reembolso: 13 anos.

Em casos devidamente justificados, em função da tipologia do projeto, da sua dimensão financeira ou do respetivo prazo de execução, o prazo total do empréstimo pode ser fixado até 20 anos.
 - A taxa de juro aplicável pode assumir uma das seguintes modalidades:
 - Taxa de juro fixa, estabelecida no contrato e aplicável durante todo o seu período de vida;
 - Taxa de juro variável, correspondendo à taxa Euribor a seis meses, acrescida de um spread estabelecido no contrato, assumindo a taxa o valor zero quando a mesma for negativa.

Importa referir que a taxa de juros aplicável à linha de financiamento em questão é equivalente ao custo do financiamento disponibilizado pelo BEI, de acordo com a modalidade escolhida pelo beneficiário, divulgadas pelo IGCP.
 - O reembolso do financiamento obedece a amortizações do capital efetuadas semestralmente e juros pagos semestralmente e postecipadamente;
 - O empréstimo é utilizado em 3 tranches de valores iguais, sendo a primeira disponibilizada na data do contrato, a segunda quando o projeto atingir um nível de execução de 33,3% e a terceira quando o projeto atingir um nível de execução de 66,6%;
 - O valor do empréstimo não é considerado para efeitos de apuramento da dívida total dos municípios, conforme determinado pela al. a) do n.º 5 do art.º 52.º da Lei n.º 73/2013 que aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI).

Tendo presente a deliberação do Órgão Executivo com o n.º 202, tomada em reunião realizada no dia 2 de setembro de 2020, que aprovou, por unanimidade, a proposta de apresentação de várias candidaturas ao financiamento no âmbito da Linha BEI PT 2020/Autarquias e considerando que o Regime Jurídico Das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, determina, na al. f) do n.º1 do art.º 25.º, que compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, autorizar a contratação de empréstimos e ainda, que o RFALEI, define, na n.º 6 do art.º 49.º, que os contratos de empréstimo de médio e longo prazo, incluindo os empréstimos contraídos no âmbito dos mecanismos de recuperação financeira municipal, cujos efeitos da celebração se mantenham ao longo de dois ou mais mandatos, são objeto de aprovação por maioria absoluta dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções, **proponho** a aprovação pelo Órgão Executivo dos pedidos de autorização de contratação dos empréstimos, ao abrigo da Linha BEI PT 2020/Autarquias, a submeter à Assembleia Municipal, com o objetivo de financiar a contrapartida nacional dos projetos de investimento aprovados no âmbito do Portugal 2020, com as seguintes características:

Código da Operação	Designação	Custo total aprovado	FEDER	Financiamento BEI a contratar
ALT20-07-1406-FEDER-000046	Requalificação dos Acessos Pedonais e Estacionamento na Vila de Monforte	463 317,88	308 620,58	44 038,83
ALT20-07-1406-FEDER-000064	Implementação de Mocós Suaves nos Aglomerados Rurais- Construção de Vias Pedonais/Ciclovias em Assumar, Vaiamonte e Santo Aleixo	278 907,91	175 907,34	29 285,35
ALT20-08-2316-FEDER-000087	Monforte Sacro - Reabilitação do Edifício da Antiga Igreja do Espírito Santo	686 269,45	550 000,00	128 556,06
ALT 20-064943-FEDER 000027	Regeneração Física e Socio económica das Freguesias de Vaiamonte e Santo Aleixo	233 393,18	166 722,88	62 896,51
ALT20-01-0853-FEDER-000080	Ampliação da Zona Industrial de Monforte	625 368,20	446 983,27	168 287,67
Total		2 287 256,62	1 648 234,07	433 064,42

nas seguintes condições:

Prazo: 15 anos, com 2 anos de carência;

Taxa de juro: variável, indexada à Euribor a 6M, acrescida do *spread* de 0,277%;

Pagamento de juros: semestral e postecipadamente;

Amortização capital: semestral

Anexos: Ficha Técnica do Financiamento e Plano de Utilização e Reembolso.

VOTAÇÃO – Analisada e discutida a proposta a Câmara deliberou, por unanimidade, solicitar autorização à Assembleia Municipal para **contratar cinco empréstimos** ao abrigo da Linha BEI

PT 2020 / Autarquias, para financiamento das operações "ALT 20-064943-FEDER 000027 – "Regeneração Física e Socio económica das Freguesias de Vaiamonte e Santo Aleixo" - **62 896,51€**"; "Operação ALT20-07-1406-FEDER-000046 - Requalificação dos Acessos Pedonais e Estacionamentos na Vila de Monforte" – **44.038,83€**; - "Operação ALT20-07-1406-FEDER-000064 - Implementação de Modos Suaves nos Aglomerados Rurais- Construção de Vias Pedonais/Ciclovias em Assumar, Vaiamonte e Santo Aleixo" - **29 285,35€**; "ALT20-01-0853-FEDER-000080 - Ampliação da Zona Industrial de Monforte" - **168 287,67€**; "ALT20-08-2316-FEDER-000087 - Monforte Sacro - Reabilitação do Edifício da Antiga Igreja do Espírito Santo" – **128.556,06€**.

O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto.

VOTAÇÃO – Não havendo qualquer pedido de intervenção, o Senhor Presidente colocou a proposta a votação, tendo a Assembleia, por maioria, (15 votos a favor, sendo, 11 da bancada da CDU; 4 da bancada do PS e 1 voto de abstenção do PPD/PSD, membro Sandra Capitão), autorizado a realização dos investimentos com recurso ao financiamento bancário e, nos termos da alínea f), nº1, artigo 25º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro **contratualizar cinco empréstimos** até ao valor de **433.064,42€**, ao abrigo da linha BEI PT2020/Autarquias, nos precisos termos constante na proposta. Nos termos previstos no nº.5, do artigo 49º. do RFAL – Regime Financeiro das Autarquias Locais, foi presente o mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município, reportado à data de 31 de dezembro de 2020.

5 – REFORÇO DO EMPRÉSTIMO BEI – ALT 20-02-5673- FEDER 000073 ID 04572 – REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ESCOLA DE MONFORTE

DELIBERAÇÃO MUNICIPAL Nº. 343 - O pedido de reforço do empréstimo EQ-BEI ALT 20-0256-5676 FEDER 000073 ID 4572 – Requalificação e Modernização da Escola de Monforte, que já se encontra em execução, prende-se com alteração dos montantes provenientes do Ministério da Educação. Aquando da submissão da candidatura a EQ-BEI, o Município de Monforte, em conformidade com o Acordo de Colaboração assinado a 16 de fevereiro de 2018 entre o Ministério da Educação e o Município, o montante a receber por conta da boa execução da empreitada, seria de 600.000€. A candidatura a empréstimo BEI foi aprovada, com um montante total de 1.446.371,31€. A 5 de março de 2020, foi assinada uma adenda a esse acordo, com alterações nomeadamente na verba a transferir para o Município. Assim o

Ministério da Educação paga ao Município de Monforte, por conta da boa execução da empreitada, o montante 233.396,47€ (duzentos e trinta e três mil trezentos e noventa e seis euros e quarenta e sete cêntimos), correspondente a 7,5% da contrapartida nacional para um montante total elegível de obra, conforme acordo, de 3.111.952,94€. Face ao exposto, solicita-se um reforço de 428.489,65€ de acordo com os cálculos em anexo.-----

VOTAÇÃO – Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, iniciar os procedimentos administrativos necessários, objetivando a formalização de uma adenda ao contrato de empréstimo em causa. -----

DELIBERAÇÃO MUNICIPAL Nº.40 - Por deliberação nº.343, tomada na reunião realizada no passado dia 16 de dezembro de 2020, foi decidido iniciar os procedimentos administrativos necessários, objetivando a formalização de uma adenda ao contrato de empréstimo referido em título. Através de ofício nº.137/2021, de 17 do corrente mês de fevereiro, a Agência para o Desenvolvimento e Coesão vem comunicar a decisão de aprovação do pedido que o município formalizou, relativo ao financiamento reembolsável da contrapartida nacional da operação ALT20-02-5673-FEDER-000073 ID 04572, com um financiamento do EQBEI – LINHA BEI-PT2020 – Autarquias, no montante de 428.489,65€. O valor do reforço aprovado, conjugado com o valor do empréstimo já em execução, totaliza um montante global de 1.874.860,96€, de financiamento EQ BEI. O prazo e as condições de utilização do financiamento serão revistos em adenda ao contrato já em execução. -----

VOTAÇÃO – Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos previstos na alínea f), nº.1, artigo 25º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, solicitar a devida autorização de contratação à Assembleia Municipal. Conforme previsto no nº.5, artigo 49º. do RFALEI, foi presente o mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município para 2021, com reporte à dívida existente a 31 de dezembro de 2020. -----

----- O senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto. -----

----- No uso da palavra, o membro Senhora Sandra Capitão disse não estar contra os investimentos, mas vê com alguma preocupação o aumento do endividamento da câmara a que estamos a assistir. -----

----- Com a devida autorização do Senhor Presidente da Assembleia, usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara, salientando que não tendo a câmara

municipal fundos próprios que lhe permita assegurar a contrapartida nacional nos projetos financiados, e se queremos realizar obra, não nos resta outra alternativa que não seja recorrer à contratação de empréstimos. Seguramente que esta é a última oportunidade que temos para fazer uma escola nova, moderna e devidamente equipada. Neste caso concreto, o reforço do empréstimo surge porque o Ministério da Educação não cumpriu o inicialmente acordado. -----

VOTAÇÃO – Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente colocou a proposta a votação, tendo a Assembleia, por maioria, (15 votos a favor, sendo 11 da bancada da CDU; 4 da bancada do PS e 1 voto de abstenção do PPD/PSD, membro Sandra Capitão), nos termos previstos na alínea f), nº.1, artigo 25º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, **autorizado** o reforço do empréstimo em **428.489,65€**, nos precisos termos constantes na proposta. Conforme previsto no nº.5, artigo 49º do RFAL- Regime Financeiro das autarquias Locais, foi presente o mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município, reportado a 31 de dezembro de 2020. -----

6-PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2019 - MAPA DE ENDIVIDAMENTO/EMPRÉSTIMOS - CORREÇÃO DO MONTANTE DOS JUROS PAGOS -----

DELIBERAÇÃO MUNICIPAL Nº.41.-----

Vista a informação da Unidade Administrativa e Financeira, que refere ter sido feita a correção de um erro de contabilização dos encargos anuais no mapa do endividamento, onde os juros foram contabilizados tendo por base o princípio do acréscimo, quando deveriam constar de acordo com o modelo de caixa, a Câmara deliberou, por unanimidade, submeter o novo mapa corrigido, à aprovação da Assembleia Municipal. O valor do encargo totaliza 20.477,32€ e não 18.953,81€ como inicialmente foi indicado. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto. -----

VOTAÇÃO – Não havendo qualquer pedido de intervenção, o Senhor Presidente colocou a proposta a votação, tendo a Assembleia, nos termos previstos na alínea l), nº.2, artigo 25º. da Lei nº. 75/2103, de 12 de setembro, e por maioria, (15 votos a favor, sendo 11 da bancada da CDU; 4 da bancada do PS e 1 voto de abstenção do PPD/PSD, membro Sandra Capitão), aprovado a correção do montante dos juros pagos em 2019. -----

**7 - MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2021 - 1ª. REVISÃO
AO ORÇAMENTO E AS GOP'S; -----
DELIBERAÇÃO MUNICIPAL Nº. 28. -----**

Atendendo à integração do saldo orçamental da gerência anterior, nos termos previstos no artº. 130º. da LOE para 2021 – Reforço das dotações correntes para despesas de funcionamento e correção às GOP, a Câmara aprovou, por unanimidade, a 1ª. Revisão Orçamental e a 1ª. Revisão às GOP. Conforme previsto no artigo 33º., nº.1, alínea c) da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, vão os documentos ser presentes à próxima sessão da Assembleia Municipal. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto. -----

VOTAÇÃO – Não havendo qualquer pedido de intervenção, o Senhor Presidente colocou a proposta a votação, tendo a Assembleia, no uso da competência prevista na alínea a), nº.1, artigo 25º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, aprovado, por maioria, a 1ª Revisão ao Orçamento e às Gop's para 2021 (catorze votos a favor e abstenções dos membros Sandra Capitão e Manuel Pintado). -----

**8 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL
DO IDOSO -----
DELIBERAÇÃO MUNICIPAL Nº36 -----**

Tendo sido submetida a consulta pública a proposta de alteração do Regulamento do Cartão Municipal do Idoso, deliberada em 16 de dezembro de 2020, e decorridos os trinta dias previstos para a mesma, não foi apresentada qualquer reclamação, observação ou sugestão. Face ao exposto, no uso da competência própria conferida pelas alíneas k) e ccc), do nº.1 do artigo 33º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, propõe-se submeter o regulamento referido em título à aprovação da Assembleia Municipal. **Proposta aprovada, por unanimidade.**-----

----- O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto. -----

----- Com a devida autorização do Senhor Presidente da Câmara, usou da palavra a Senhora Vereadora Mariana Mota, sublinhando que, face à reflexão feita sobre a implementação prática do regulamento ao longo destes últimos anos, entendeu o executivo introduzir vários ajustes, passando a contemplar situações que não estavam acauteladas. Desde logo, porque urna das maiores necessidades do público alvo do cartão do idoso é a comparticipação da medicação que inicialmente o RCMI respondia de forma insuficiente, pois apenas reembolsava 25% da despesa. Agora, sempre e

quando o idoso não reunir condições para ser beneficiário do cartão Abem, por via da alteração ao artigo 7º, passa a ter direito à comparticipação de 100%. Os critérios de elegibilidade do cartão Abem, no âmbito do Protocolo celebrado com a Associação Dignidade, não preveem a dedução das despesas do idoso com a institucionalização em ERPI, despesas estas que consomem praticamente os seus rendimentos. Entendeu-se que, por via do RCMI, se deveria enquadrar a elegibilidade de pessoas com vulnerabilidade que devido às elevadas despesas com a sua institucionalização/habitação, têm dificuldades em conseguir suportar o custo com a medicação. A solução proposta passa por considerar elegível um rendimento per capita inferior ou igual a 85% do RMM através do cálculo dos rendimentos líquidos de uma despesa involuntária e imprescindível à sua condição da saúde (despesa com institucionalização em ERPI ou habitação). -----

VOTAÇÃO – Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente da Assembleia colocou o assunto a votação, tendo a Assembleia, no uso da competência própria conferida pela alínea g), nº. 1, artigo 25º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, aprovado, por unanimidade, a proposta de alteração ao Regulamento Municipal do Idoso. -----

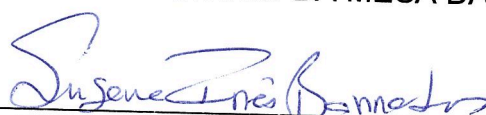
-----**ENCERRAMENTO.** Não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Sr. Presidente encerrada a primeira sessão ordinária da Assembleia Municipal, ano 2021, eram **vinte e três horas e vinte minutos**, do dia **vinte e seis do mês de fevereiro de dois mil e vinte um**, e da qual foi lavrada a presente ata, que será devidamente assinada, depois de lida e aprovada.-----

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL



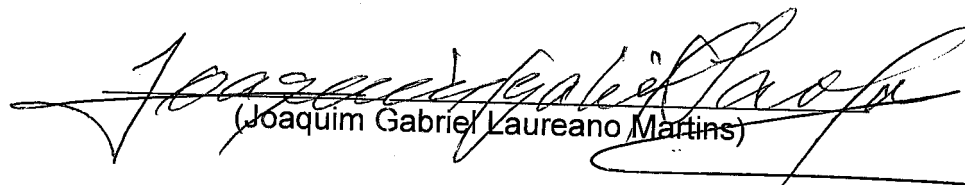
(Rui Manuel Maia da Silva)

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL



(Susana Inês Cabeça dos Santos Castro Barradas)

O SEGUNDO SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA


(Joaquim Gabriel Laureano Martins)